

27 de fevereiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.940

Página 31

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESAO Nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado de Educação e o Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT, nos termos do Decreto Estadual nº 1.055, de 18 de setembro de 2024, do art. 12-B, VI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1º de abril de 2002, da Resolução nº 108/CPPGE, do Colégio de Procuradores da PGE/MT, de 26 de junho de 2023, e da Mesa Permanente de Autocomposição nº 047/CONSENSO-MT-2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DATA FINAL PARA ADESAO AO EDITAL DE TRANSAÇÃO

1.1. Torna público que a data final para adesão ao Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT se dará em 7 de março de 2025.

1.2. O Estado poderá enviar propostas de adesões formuladas até a data prevista no item 1.1. deste edital, e as referidas propostas poderão ser aceitas no regular prazo previsto no Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT, mesmo após a data final de adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PROPOSTAS RECUSADAS E VENCIDAS.

2.1. Os professores temporários que manifestaram sua discordância (proposta recusada) ou permaneceram silentes no prazo de 30 (trinta) dias previsto no Edital (proposta vencida) poderão solicitar a reativação da proposta enviada anteriormente até o dia 7 de março de 2025.

2.2. Os interessados na reativação prevista no item 2.1. deste Termo Aditivo deverão encaminhar e-mail ao endereço eletrônico "consensoptemporario@pge.mt.gov.br" informando o interesse na reativação da proposta, mediante manifestação simples, indicando matrícula e nome completo, sendo desnecessário qualquer instrumento formal.

2.3. A proposta será reenviada pelo portal do servidor e o interessado poderá manifestar aceite nos termos deste Termo Aditivo e do Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Fica alterado o item 5.2. do Edital de Transação por Adesão para constar como termo final do chamamento o dia 7 de março de 2025.

3.2. Fica alterado o item 3.6. do Edital de Transação por Adesão para que seja oportunizado aos professores que recusaram ou permaneceram silentes no prazo previsto no edital a possibilidade de reativação da proposta formalizada anteriormente, nos exatos moldes deste Termo Aditivo.

3.3. As demais cláusulas e condições estipuladas do Edital de Transação por Adesão nº 001/SEPLAG/SEDUC/PGE/MT permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

(Assinado digitalmente)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1669758

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 004/2025/SEPLAG/MT

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/00457

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

OBJETO: 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO: UM FIAT UNO MILLE ECONOMY 2011/2012, PLACA OAS9144, CHASSI: 9BD15822AC6639312; UM VW AMAROK CD 4X4 SE 2015/2016, PLACA QBR9980, CHASSI: WV1DB42H9GA007285; E UM PAJERO SPORT 4X4 DIESEL 2004/2005, PLACA JZY6231, CHASSI: JMY0RK9705JA00717

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

DOADOR

MARIANO BALABAM

PREFEITO MUNICIPAL - ROSÁRIO OESTE

DONATÁRIO

Protocolo 1670085

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO- 2024/08299, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa PRIME SERVIÇO TERCEIRIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.739.184/0001-96, visando a aquisição de itens necessários às atividades de preservação, higienização e pequenos reparos dos documentos do acervo da Superintendência de Arquivo Público - SAP/SEPLAG, no valor de R\$ 20.743,95 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1670296

PORTARIA Nº 28/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 011/2025/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa B2B Distribuidora Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;



27 de fevereiro de 2025

Diário Oficial

Nº 28.940

Página 32

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 24.02.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/11611 Contrato nº 011/2025/ SEPLAG.	B2B Distribuidora Ltda.	R\$ 12.910,00	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de defletores de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119	Mosley Mendes. Matrícula nº 337908	Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1670047

PORTARIA Nº 29/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 012/2025/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa B2B Distribuidora Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato em 21.02.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/08263 Contrato nº 012/2025/ SEPLAG.	B2B Distribuidora Ltda.	R\$ 14.600,00	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de itens para preservação dos documentos do arquivo, para atender as demandas da Superintendência de Arquivo Público - SAP, necessários ao acondicionamento adequado dos documentos e, portanto, garantia de integridade da informação e do acesso à memória institucional do Estado de Mato Grosso.	Vanda da Silva. Matrícula nº 49127	Hilário Noriyuri Teruya Junior. Matrícula nº 87082	Flávio Conche do Nascimento. Matrícula nº 204515

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1670048

PORTARIA Nº 30/2025/SEPLAG-MT

Designa Servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 013/2025/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa A. C. Silva Fanticheli Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência 21.02.2025.

